

LEI Nº 1.382/2016

**Ementa:** Cria o Incentivo Adicional para os Agentes Comunitários de Combate as Endemias e dá Outras Providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado no âmbito da Administração Pública Municipal o Incentivo Adicional, para os Agentes Comunitário de Combate as Endemias, desde que seja repassada a parcela adicional no último trimestre de cada ano, a qual será calculada com base no número de ACE registrados no SCNES no mês de novembro do ano vigente, em conformidade com a portaria 2031 de 09 de dezembro de 2015 da lavra do Ministro da Saúde.

**Art. 2º** Os recursos para fazer face à execução da presente Lei, estão previstos orçamentariamente e terão como fonte, valores específicos repassados pelo Governo Federal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouricuri- PE, 27 de abril de 2016.



ANTONIO CEZAR ARAÚJO RODRIGUES

- Prefeito Municipal -